



Autor: Poder Executivo

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 304 DE 20 DE OUTUBRO DE 1953.

Autoriza o Poder Executivo a dis
pender a importância de Cr\$.
200.000,00, com consertos no Pá
lácio Alencastro.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROS
SO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender a
importância de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), com consertos
necessários no edifício do Palácio Alencastro e aquisição de moveis.

Artigo 2º - A despesa ~~de~~ que cogita o artigo 1º será includ
do no Orçamento do Estado para o exercício de 1954.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 1953.

Benedicto Vaz Figueiredo

BENEDICTO VAZ FIGUEIREDO

P R E S I D E N T E

*Registrada às fls. 101 do livro competente
Em 20 de Outubro de 1953
Camos - Figueiredo.*

AV/